

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

Boletim de Pessoal – Ano X – Nº 142/2016 – 26 de Agosto de 2016

Ocorrência: ATESTADO DE COMPARECIMENTO						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Tipo	Situação	
ALANNA RACHEL ANDRADE DOS SANTOS	1145212	CCAAB	23/08/2016	ATESTADO	REGISTRADO	
CAROLINE SANTIAGO BARBOSA SOUZA	1870820	PROPAAE	25/08/2016	ATESTADO	REGISTRADO	
JOSEFA DE JESUS OLIVEIRA	0286395	PROGEP	24/08/2016	ATESTADO	REGISTRADO	
VANDERLEY DOS SANTOS GOMES	2258859	CCAAB	23/08/2016	ATESTADO	REGISTRADO	

Ocorrência: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE						
Nome	SIAPE	Lotação	Vigência	Tipo	Número	Decisão
ALINE FERREIRA SUZART	2156997	PROGRAD	DE 25/08/2016 A 25/08/2016	LAUDO	000.212.924/2016	HOMOLOGADO
CRISTIANE PEIXOTO ANDRADE	1156803	CETEC	DE 19/08/2016 A 06/09/2016	LAUDO	0.161.800/2016	HOMOLOGADO
JOSE BRAZ MACHADO DA SILVA	0285508	PROPLAN	DE 22/07/2016 A 11/08/2016	LAUDO	0.163.953/2016	HOMOLOGADO
MARIA DA CONCEICAO COSTA RIVEMALES	1674023	CCS	DE 05/07/2016 A 02/10/2016	LAUDO	0.153.833/2016	HOMOLOGADO
POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONCALVES	2156985	PROGEP	DE 19/08/2016 A 19/08/2016	LAUDO	000.210.155/2016	HOMOLOGADO
VANDERLEY DOS SANTOS GOMES	2258859	CCAAB	DE 22/08/2016 A 23/08/2016	LAUDO	0.163.731/2016	HOMOLOGADO

PORTARIA Nº 696, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de agosto de 2016, o prazo para comissão constituída através da Portaria Nº 548/2016, composta pelos servidores JERÔNIMO ÁVITO GONÇALVES DE BRITO – SIAPE Nº 1828405, WARLEY RIBEIRO DIAS – SIAPE Nº 1530215 e ALEXANDRE AMÉRICO ALMASSY JUNIOR – SIAPE Nº 1475511, sob a presidência do primeiro, elaborar uma proposta de modelo de calendário acadêmico de Pós-Graduação para 2017.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 709, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Alterar a Portaria Nº 423, de 03 de junho de 2014, referente à composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (BES), conforme deliberado em ata de reunião do Colegiado do referido Curso, passando a vigorar com a seguinte composição:

1. HILDA COSTA DOS SANTOS TALMA – Presidente;
2. ALEX FERREIRA DOS SANTOS;
3. JACSON MACHADO NUNES;
4. TEÓFILO ALVES GALVÃO FILHO;
5. NELMA DE CÁSSIA SILVA SANDES GALVÃO;
6. CONSUELO CRISTINA GOMES SILVA;

7. João Paulo Cavalcante;
8. SUEILA SILVA ARAÚJO;
9. SÉRGIO ANUNCIÇÃO ROCHA;
10. FRANCIS VALTER PEPE;
11. ODAIR VIEIRA DOS SANTOS;
12. CAROLINE MORAIS BATISTA CERQUEIRA.

Georgina Gonçalves dos Santos

PORTARIA Nº 720, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Nota Técnica Nº 01/2012 SURRAC/UFRB e Art. nº 65, inciso VIII, do Regimento Geral desta Universidade, RESOLVE:

Delegar ao Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática desta Universidade, professor GILSON BISPO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1194527, a prerrogativa de conduzir o ato de Colação de Grau do formando mencionado abaixo:

LUIS EDUARDO SILVA GOES – matrícula 201211190

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO, a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de informática para assegurar o cumprimento das políticas institucionais da UFRB; CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016; RESOLVE:

Nº 721 – Art. 1º - Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), o Comitê de Governança Digital (CGD), objetivando o estabelecimento de políticas e diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional, assim como promover o alinhamento da área de negócio com a área de Tecnologia da Informação, em consonância com o Programa de Modernização do Poder Executivo Federal e com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) vigente.

Art. 2º - Atribuições do Comitê de Governança Digital (CGD):

- I. Propor e executar a Política de Tecnologia da Informação da UFRB por meio de um plano integrado de ações, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) as políticas e as orientações do Governo Federal;
- II. Formular, implementar, monitorar e avaliar a gestão da Política de Tecnologia da Informação;
- III. Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) da UFRB;
- IV. Elaborar o plano de segurança da informação e comunicação e de segurança cibernética.
- V. Definir as prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação para a UFRB;
- VI. Estabelecer e propor Plano de Investimento para área de TI, inclusive quanto as aquisições de hardware e software;
- VII. Formular, implementar, monitorar o processo de gestão de contratos de TI;
- VIII. Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI com seus respectivos níveis de acordos de serviço, aderindo-o à Instrução Normativa nº04/2015, da SLTI;

IX. Elaborar o seu regimento interno, no prazo de 60 dias, contados da data de publicação desta portaria e submetê-lo ao Reitor;

X. Criar grupos de trabalho para encontrar soluções diante de exigências suscitadas pela UFRB e/ou pelo Governo Federal;

XI. Divulgar um cronograma de atividades do CGD para o exercício, sempre na sua primeira sessão ordinária do CGD.

Parágrafo único — Caberá ao CGD desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estratégico e para o estabelecimento de metas anuais, em conformidade com o que determina a EGTI vigente, ou, ainda, para o cumprimento dos compromissos periódicos acerca das demandas da área de TI.

Art. 3º - O CGD será composto pelos seguintes membros:

- I. Vice-Reitor;
- II. Pró-Reitor de Administração;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Graduação;
- V. Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação;
- VI. Pró-Reitor de Extensão;
- VII. Coordenador de Tecnologia da Informação;
- VIII. Representante indicado pelo Fórum de Gerentes Técnico-Administrativos;
- IX. Representante acadêmico indicado pelo Fórum de Diretores de Centro.

§1º O CGD será presidido pelo Vice-Reitor da UFRB e em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo Pró-Reitor de Planejamento, assim como os demais membros do Comitê, serão representados por seus respectivos substitutos.

Art. 4º - Incumbe ao Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, ouvidos os demais membros do Comitê:

I. Criar grupos ou comissões para aprofundar debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afeto às ações do CGD e indicar os coordenadores dentre os membros do Comitê;

II. Indicar representantes para participar de fóruns de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre informação e informática; e

III. Exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas em regimento interno.

Art. 5º - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação — COTEC, prestará apoio técnico ao Comitê.

Art. 6º - O regimento interno do Comitê definirá o detalhamento e o funcionamento do CGD.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Nº 718, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONAES nº 01/2010, RESOLVE:

Nº 722 – Art. 1º - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Ciências da Natureza e Matemática do CETENS da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O referido NDE tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 4º - O NDE do curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitações em Ciências da Natureza e Matemática do CETENS, está constituído com os seguintes docentes:

1. Klayton Santana Porto (Presidente do NDE);
2. Nilson Antônio Ferreira Roseira;

3. Frederik Moreira dos Santos;
4. Ana Paula Inácio Diório;
5. Rita de Cácia Santos Chagas
6. Tatiana Ribeiro Velloso.

Art. 5º - Para composição do referido NDE, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 6º - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, alterada pela Lei 12.863/2013, e em consonância com a Resolução 023/2014 do Conselho Acadêmico desta Universidade, RESOLVE:

Nº 723 - Conceder progressão à professora MARIA GARDENNY RIBEIRO PIMENTA MARTINS, matrícula SIAPE nº1884922, lotada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, classe de professor auxiliar com a denominação de professor adjunto A, do nível I para o nível II, com vigência a partir de 18 de novembro de 2015, conforme o Processo nº 23007.017201/2016-57.

Nº 724 - Conceder progressão à professora TALITA LOPES HONORATO, matrícula SIAPE nº2076587, lotada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, classe de professor auxiliar com a denominação de professor adjunto A, do nível I para o nível II, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2015, conforme o Processo nº 23007.007866/2016-52.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia

PORTARIA Nº 726, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta pelos membros relacionados abaixo, para, num prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no Curso de Educação do Campo Ciências Agrárias no Centro de Formação de Professores - CFP.

Presidente:

Priscila Brasileiro Silva do Nascimento, SIAPE nº 1940856;

Pró-Reitoria de Graduação:

1. Deise da Silva dos Santos- SIAPE nº 1756626;
2. Gilvan Silva dos Santos - SIAPE nº 1730979;

3. Joseane da Conceição Pereira Costa- SIAPE nº 1157103.

Subcomissão do Vestibular do CFP

- Profª. Alrenice Cunha de Castro – SIAPE nº 1042988;
Profº. Carlos Adriano da Silva Oliveira – SIAPE nº 1193039;
Profº. Elcio Rizério Carmo – SIAPE nº 2264197;
Profº. Fábio Josué Souza dos Santos – SIAPE nº 1645465;
Profº. Franklin Plessmann de Carvalho – SIAPE nº 2128194;
Profª. Gilsélia Macedo Cardoso Freitas – SIAPE nº 2076249;
Profª. Janaíne Zdebski da Silva – SIAPE nº 1132994;
Profª. Letícia dos Santos Pereira – SIAPE nº 2278847;
Profª. Maíra Lopes dos Reis, SIAPE nº 2126488;
Profª. Márcia Luzia Cardoso Neves – SIAPE nº 1313286;
Profª. Nanci Rodrigues Orrico – SIAPE nº 1053058;
Profº. Raul Lomanto Neto – SIAPE nº 1341171;
Profª. Terciana Vidal Moura - SIAPE nº 1755097.

Art. 2º - São atribuições da comissão:

- 1) Elaborar o Edital do processo seletivo;
- 2) Elaborar sistema para realizar a inscrição dos candidatos
- 3) Acompanhar o processo de inscrição e confirmar o local de provas;
- 4) Elaborar as provas que serão aplicadas;
- 5) Viabilizar a impressão das provas;
- 6) Organizar toda a logística necessária para a aplicação das provas;
- 7) Encaminhar todos os processos relacionados com correção das provas;
- 8) Acompanhar todo o processo seletivo;
- 9) Elaborar o relatório final.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia